



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 01.613.316/0001-11**

Rua Cirilo José de Lima, 134

MATO GROSSO – PB

**Decreto nº. 020 de 14 de Novembro de 2018**

*“Decreta ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais no dia 16 de Novembro de 2018 e determina outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO - PB**, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que cumpre à Administração Pública zelar pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de Novembro, quinta-feira, é feriado nacional em alusão a Proclamação da República;;

**CONSIDERANDO** não haver prejuízo para a administração pública municipal em razão do presente decreto;

**CONSIDERANDO** estes e outros aspectos de relevante interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos Municipais de Mato Grosso, Estado Paraíba, o expediente do dia 16 de novembro do ano de 2018, por ocasião do feriado nacional em alusão à proclamação da república, que será dia 15 de novembro.

**Art. 2º** - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção dos serviços municipais de limpeza pública, vigilância e hospitalar (serviços essenciais), que desenvolverão suas atividades normalmente, com escopo de não prejudicar o bem estar e segurança da população e dos órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso – PB, 14 de Novembro de 2018.

**Raimundo José de Lima**

Prefeito Constitucional